Rua Adiles André, s/nº Bairro Serra Mar Itapemirim-ES CEP: 29.330-000 Fone/Fax: (28) 3529-5108 E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2992 /2017

Autor do Projeto: Paulo Sérgio de Toledo Costa

IONO A PRESENTE LEI NESTA DATA. TAPEMIRIM-ES. 12/05/2017

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "VANDELEI COSTA DA SILVA", EM GRAÚNA, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada Rua "Vanderlei Costa da Silva", a via pública com apenas uma conexão, que se inicia no trevo de acesso à Segunda Igreja Assembleia de Deus, e termina defronte à residência de propriedade do Sr. Leonor Ventura, na localidade de Graúna, neste Município.
- Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 03 de maio de 2017.

FABIO DOS SANTOS PEREIRA PRESIDENTE

CONTROLADORIA

PRODUCÃO LEGISLATIVA